



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**LEI Nº 1.565, DE 02 DE JULHO DE 2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$  
100,00 (CEM REAIS) JUNTO À SECRETARIA  
MUNICIPAL DA FAZENDA.**

**Renato Raupp Ribeiro**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 100,00 (cem reais) junto a Secretaria Municipal da Fazenda, na seguinte rubrica:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Função: 28 – Encargos Especiais  
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais  
Recurso: 0001 – Livre  
Programa de Trabalho: 4.005 – Encargos Especiais  
2.013 – Manutenção dos Encargos do Município  
4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R\$ 50,00  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 50,00

**Art. 2º.** Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto no Artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS  
2.010 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção .....R\$ 100,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 02 de julho de 2013.

**RENATO RAUPP RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Luciana Soares Raupp  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**